



CÂMARA DE VEREADORES
LAVRAS DO SUL



COMISSÃO PERMANENTE
SAÚDE, MEIO AMBIENTE, BEM-ESTAR ANIMAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER

Parecer nº 15, de 2025

Autor: Poder Legislativo

Relator: Vereador Luís Ricardo La-Bella

Matéria: PL nº 008, de 2025

Data do Ingresso: 5 de junho de 2025

Parecer: Pela sua tramitação

Ementa do Projeto de Lei: Autoriza o Poder Legislativo Municipal de Lavras do Sul a firmar convênio com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul/IPE-SAÚDE e custear valores do Plano de Saúde.

Relatório:

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Mesa Diretora, sob a forma de Projeto de Lei, tendo como objetivo o citado na ementa acima.

A Comissão de Constituição e Justiça, em seu Parecer, verificou o aspecto legal e constitucional do Projeto de Lei, emitindo Parecer pelo prosseguimento da tramitação.

A Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Finanças e Orçamento, após analisar o aspecto orçamentário/financeiro, apresentou Parecer pela tramitação do Projeto de Lei.

Aspectos Técnicos:

De acordo com a exposição de motivos, o Poder Legislativo Municipal busca viabilizar a permanência ou adesão de seus servidores e demais agentes políticos ao plano de saúde oferecido pelo IPERGS, de acordo com a nova sistemática adotada por essa autarquia estadual, ressaltando que o demonstrativo financeiro anexado comprova que, caso o projeto seja aprovado, as despesas não aumentarão, mas sim serão reduzidas, se comparadas aos valores atualmente pagos pelo Legislativo Municipal a título de quota patronal pela participação de seus servidores e agentes políticos no referido plano de saúde.

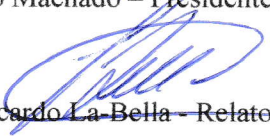
Conclusão:

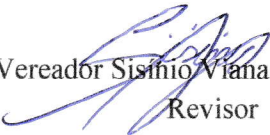
Após análise desta Comissão, constatamos a real necessidade de autorização para a celebração do referido convênio, não havendo qualquer impedimento para a sua normal tramitação.

Este é o Parecer.

Sala “Severino Silveira” da Câmara de Vereadores de Lavras do Sul, 12 de junho de 2025.


Vereador Juliano Machado – Presidente


Vereador Luís Ricardo La-Bella – Relator


Vereador Sismônio Viana (Neto Viana)
Revisor